

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Sessão de Escolha das Serventias, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário da Justiça n.º 7.689, de 27 de dezembro de 2024, fls. 6-7;

CONSIDERANDO, por fim, o Edital n.º 02/2024, publicado no Diário da Justiça n.º 7.692, de 02 de janeiro de 2025, que convoca os candidatos aprovados para a sessão coletiva de outorga de delegação e investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro do Estado do Acre,

## RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Henrique de Oliveira Rasslan**, inscrito no CPF/MF n.º 001.330.501-81, a DELEGAÇÃO do Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul-AC (CNS 00.122-2), em razão da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 21/01/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000484-40.2025.8.01.0000

## PORTARIA Nº 282 / 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a celebração do CONVÊNIO n.º 41/2024 (id. 1933740), firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE (PCAC), por intermédio do Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo (IIRHM);

CONSIDERANDO os termos do Despacho n.º 1676/2024 - PRESI/ASJUR (2004360),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Regiane da Silva Verçoza**, lotada na Secretaria de Programas Sociais (SEPSO), para atuar como fiscal do CONVÊNIO n.º 41/2024 (id. 1933740).

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência à servidora interessada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 21/01/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006819-12.2024.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0010822-10.2024.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Huberto de Luca Bertoncini

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Retificação da DIRF

## DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do requerimento do servidor aposentado Humberto de Luca Bertoncini (id no 1956571), oportunidade em que pugna pelo acolhimento/cumprimento da decisão do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA que lhe deferiu, naquela oportunidade, a retificação da DIRF referente aos proventos dos últimos 5 (cinco) anos, tendo em vista o instituto da prescrição, conforme id no 1956572.

Juntou cópia da decisão do ACREPREVIDÊNCIA (id no 1956572) e planilha de valores do IR retido atualizado (id no 1956573).

É o breve relato. DECIDO.

Inicialmente, importante pontuar que o formalismo, presente nas duas modalidades de processo (judicial e administrativo), é muito menos rigoroso nos processos administrativos, onde alguns falam em informalismo e outros preferem falar em formalismo moderado.

Embora a Administração não seja regida por um formalismo exacerbado, tem-se nos autos que a pretensão do Sr. Humberto de Luca Bertoncini consta de assinatura simples, sequer com qualquer autenticação eletrônica.

Assim, determino notificação do Requerente para que providencie novo requerimento assinado digitalmente (Plataforma GOV.BR, por exemplo) ou com assinatura reconhecida em Cartório Extrajudicial e, contendo, inclusive, endereço e telefone para contato, para viabilizar comunicação e a devida apreciação da pretensão. Além disso, o Requerente ao encaminhar o novo requerimento, deve solicitar sua juntada nos autos SEI no 0008357-62.2023.8.01.0000, objetivando evitar tumulto processual, tendo em vista que tramita naquele feito seu requerimento originário.

Diante do exposto, determino por fim, o arquivamento deste feito, com a devida baixa eletrônica.

Deve a SEAPO providenciar ciência ao Requerente para as devidas diligências.

Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente do TJAC

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 17/01/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0010822-10.2024.8.01.0000

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ARP Nº 01/2025

### Pregão Eletrônico SRP nº 49/2024

### Processo nº: 2024-258

Fornecedor registrado: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.642.492/0001-44.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, turmas recursais, juris da capital e interior e da DIPES, especificado(s) no(s) itens 1 e 2 do Termo de Referência.

Valor Total da Ata: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Renato Luis Travassos e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Sousa dos Santos.

Signatários: Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e o representante da empresa o senhor **Benoni Francisco de Oliveira**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ARP Nº 08/2025

### Pregão Eletrônico SRP nº 28/2024

### Processo nº: 2024-19

Fornecedor registrado: IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de materiais/serviços gráficos e de identidade visual, para uso eventual nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificados no item 50 do Termo de Referência.